



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - Termo de Encerramento de Contrato

PROCESSO Nº 21000.066798/2019-41

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:

04/2020.

Objeto:

Contratação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Sustentação de sistemas de informação, Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC deste ministério, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratada:	SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.
Contratante:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de **23/01/2023**. Ressalta-se o que segue:

- Contrato Original (Cláusula Segunda - Vigência)

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 22/01/2020 e encerramento em 22/01/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:"

-Quinto Termo Aditivo (Cláusula Segunda - Da Prorrogação de Vigência)

"O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **23/01/2022** até o dia **22/01/2023** ou até a conclusão do novo processo licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência:"

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, na forma do Decreto nº 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 23/12/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25800078** e o código CRC **4AF909F1**.

Referência: Processo nº 21000.066798/2019-41

SEI nº 25800078